

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

1. PROAD nº 614/2024
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A necessidade decorre da forma como a obra do sistema de ar condicionado, substituição de forro e atualização luminotécnica nos prédios anexos I e II da Sede deste Tribunal será executada: simultaneamente nos anexos I e II, com serviços de desmontagem, embalagem, condução para os espaços destinados à guarda e (re)montagem de mobiliário e utensílios nos locais de origem. A atual contratação de capatazia (PROAD 5231/2021) que contempla 5 postos no Tribunal e dois no Fórum não será suficiente para realização dos serviços em tela, haja vista ter sido dimensionada para os serviços diários do Órgão.  
A contratação dar-se-á de forma integrada, Lote Único, face à natureza dos serviços e à economia de escala, ou seja, o agrupamento, neste caso, poderá trazer economia em função de um maior valor envolvido, além de não prejudicar a ampla participação de licitantes.
3. ÁREA REQUISITANTE: COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
  - Contratação de empresa para prestação de serviços, por demanda, de retirada de móveis, computadores, impressoras, utensílios, cortinas (aproximadamente 1.400m³), compreendendo desmontagem, embalagem, condução para os espaços destinados à guarda e (re)montagem nos locais de origem, com fornecimento de material (caixas, plástico bolha, fita adesiva), pallets para acondicionamento do material nos subsolos e equipamentos (ferramentas para montagem e desmontagem do mobiliário, carros em L para transporte do material etc....)
  - A inclusão de fornecimento de pallets dá-se em razão do local onde o mobiliário estar sujeito ao acúmulo de água em decorrência de chuvas intensas, bem como da razão de não haver pallets suficientes para no Órgão para receber todo o mobiliário.
  - Os serviços serão prestados de 8h às 17h, com intervalo de uma hora pra alimentação e repouso.
  - O mobiliário será depositado no próprio prédio, não havendo necessidade de transporte externo.
  - A quantidade de quatro carregadores por diária.
  - As Ordens de Serviço serão encaminhadas com pelo menos três dias de antecedência.
  - Trata-se de prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO: Consideramos a contratação de mão de obra residente e contratação por demanda. Em virtude dos serviços a serem realizados serem sazonais, verifica-se vantajosidade na contratação por demanda.
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, por demanda, de retirada de móveis, computadores, impressoras, utensílios, cortinas (aproximadamente 1.400m<sup>3</sup>), compreendendo desmontagem, embalagem, condução para os espaços destinados à guarda e (re)montagem nos locais de origem, com fornecimento de material (caixas, plástico bolha, fita adesiva), pallets para acondicionamento do material nos subsolos e equipamentos (ferramentas para montagem e desmontagem do mobiliário, carros em L para transporte do material etc....)
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: Estima-se a quantidade de 80 (oitenta) diárias, considerando duas diárias para retirada e outras duas para realocação de catorze andares no Anexo 2 e seis andares no Anexo 1. As diárias serão utilizadas de março a dezembro de 2024.
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ Conforme Anexo I.  
O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços, traduzida na Planilha constante em ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, a qual integra o Termo de Referência (TR).
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: A contratação dar-se-á de forma integrada, Lote Único, face à natureza dos serviços e à economia de escala, ou seja, o agrupamento, neste caso, poderá trazer economia em função de um maior valor envolvido, além de não prejudicar a ampla participação de licitantes.
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Proad 3479/2022 - obra do sistema de ar condicionado, substituição de forro e atualização luminotécnica nos prédios anexos I e II da Sede deste Tribunal
11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A solicitação alinha-se com o Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução TRT7 nº 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Promover o trabalho decente e a sustentabilidade (Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030. Alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário: Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais.)
  - A presente Contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações - PAC deste Regional.
12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: Celeridade na movimentação do mobiliário em geral, por ocasião da obra.
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS: Contratação mediante dispensa ou licitação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratada obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto nesse ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024  
DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES  
Coordenadoria de Material e Logística